

**Grendene**

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

**ATA DA 80ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 01 dias do mês de agosto de 2019, às 14:00 horas, na Filial 1 da Companhia, localizada na Av. Pedro Grendene, nº 131 – Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052. **2. Convocação e Presença:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, com a presença da maioria dos Conselheiros de Administração.

**3. Mesa: Presidente da Reunião:** Pedro Grendene Bartelle - **Secretário:** Renato Ochman. **4. Ordem do Dia:** 1) Examinar e discutir o desempenho da Companhia no 2º trimestre e 1º semestre do exercício social em curso e as respectivas informações financeiras; 2) Deliberar, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2019, a 2ª distribuição antecipada de dividendos com base nos resultados apurados até 30/06/2019, propostos pela Diretoria. 3) Deliberar sobre a alteração do Regulamento do Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações da Companhia. 4) Apresentar o andamento do Programa de adaptação as regras do Novo Mercado. **5. Deliberações:** Os Conselheiros de Administração presentes aprovaram todas as matérias por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições. **5.1.** O desempenho da Companhia no 2º trimestre e 1º semestre do exercício social de 2019 e as respectivas informações financeiras. **5.2.** A 2ª distribuição antecipada de dividendos referente ao resultado líquido apurado até 30/06/2019, de conformidade com o art. 34 do Estatuto Social, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2019, o valor de R\$52.146.284,98 (cinquenta e dois milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos); menos o valor de R\$36.765.755,22 (trinta e seis milhões setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte dois centavos) pago antecipadamente em 22/05/2019, resultando assim o valor líquido de R\$15.380.529,76 (quinze milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e vinte nove reais e setenta e seis centavos), cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias, o valor de R\$0,017048561 por ação. Os dividendos serão pagos aos acionistas a partir de 21/08/2019, sem remuneração ou atualização monetária e não haverá retenção de Imposto de Renda. Farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas inscritos nos registros da Companhia em 08/08/2019 (data do corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas, ex-dividendos a partir de 09/08/2019, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. **5.3.** As alterações dos itens 4.3 e 6.2.d, do Regulamento do Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações da Companhia, conforme descrição a seguir: No item 4.3, alteração do responsável pelas Notificações de Exercício, que antes era feita pela área de recursos humanos da Companhia passará a ser feita pelo Comitê mencionado no item 2.2 do Regulamento. No item 6.2.d alteração no item (i) e a criação dos itens 6.d.1, 6.d.2 e 6.d.3 que se referem, respectivamente, a exclusão da antecipação do prazo de carência do exercício das opções não exercíveis, que passarão a ser exercidas nos termos devidamente estabelecidos no Contrato de Adesão, mesmo após o encerramento do vínculo jurídico e/ou trabalhista com a Companhia; a avaliação pelo Comitê do plano de sucessão do Beneficiário bem como o procedimento para treinamento de seu sucessor; e significado do período de sucessão do Beneficiário. Assim, a nova redação dos itens supra modificados e inclusão dos itens 6.d.1, 6.d.2 e 6.d.3, passa a partir desta data a ser a seguinte, permanecendo inalterados os demais itens do Regulamento: “4.3. As Notificações de Exercício serão verificadas pelo Comitê da Companhia que é o responsável pela administração do Plano e, após, encaminhadas ao Conselho de Administração, que conferirá sua exatidão e conformidade com as normas do presente Regulamento, especialmente, mas não limitadamente aos limites previstos em 3.2 supra. Estando as Notificações de Exercício conformes, o Conselho de Administração deliberará, em sua próxima reunião, a emissão da quantidade de ações respectivas, respeitadas os preceitos legais e os limites do capital autorizado da Companhia. 6.2. Se, a qualquer tempo da vigência do Plano, o Beneficiário: ..... d) desligar-se da Companhia por aposentadoria ou invalidez permanente: (i) as Opções Não Exercíveis de acordo com o Contrato de Adesão, na data de seu desligamento, serão exercidas nos termos devidamente estabelecidos no Contrato de Adesão, mesmo após o encerramento do vínculo jurídico e/ou trabalhista com a Companhia; e (ii) as Opções Exercíveis de acordo com o Contrato de Adesão na data de seu desligamento permanecerão inalteradas, podendo ser exercidas normalmente nos termos do Contrato; d.1) Em ambos os casos mencionados na letra “d” acima, o Comitê que administra o Plano de Stock Option, fica, desde já, autorizado para tomar todas as decisões e medidas cabíveis para implementar conforme descrito nos itens (i) e (ii) acima. d.2) O Comitê deverá avaliar, de modo independente o trabalho prestado pelo Beneficiário, para sua sucessão de suas atividades na Companhia, a começar 12 (doze) meses antes da efetiva data de seu Desligamento. O Beneficiário deverá, indicar, no mínimo 6 (seis) meses antes de seu desligamento efetivo da Companhia, seu sucessor bem como deverá treiná-lo e prepará-lo devidamente para que assuma sua função. O sucessor deve demonstrar no Período de Sucessão e treinamento, estar apto para exercer as funções do cargo bem como responder positivamente a todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo; e d.3) Para fins do presente REGULAMENTO, Período de Sucessão significa o tempo decorrido entre a data em que o Beneficiário demonstrar expressamente ao Comitê sua vontade de desligar-se da Companhia até o dia da formalização do seu desligamento.” **5.4.** O Diretor de Relações com Investidores comentou o andamento do Programa de adaptação as regras do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Os conselheiros aprovaram, ainda, por unanimidade a prática pela Diretoria da Companhia de todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações da presente reunião e sua respectiva ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: (a.a.) Pedro Grendene Bartelle - Presidente e Renato Ochman - Secretário; Mailson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto - todos membros do Conselho de Administração. **7. Declaração:** Na qualidade de Presidente e Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Farroupilha, 01 de agosto de 2019. Renato Ochman - **Secretário**. Junta Comercial do Estado do Ceará – Certificado registro sob o nº 5302146 em 09/08/2019, da GRENDENE S.A., protocolo nº 191492809 - 07/08/2019 - código de segurança VNKA - Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1810.03/2019** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Habilitação referente a Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 1810.03/2019, com o seguinte **OBJETO:** Pavimentação em pedra tosca no povoado de Volta do Rio, Distrito de Juritiana, no Município de Acaraú-CE, conforme Projeto Básico. **EMPRESAS HABILITADAS:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ: 12.044.788/0001-17; AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 08.703.014/0001-83; APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 13.766.379/0001-97; CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.502.041/0001-08; CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP - CNPJ: 12.314.392/0001-42; CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA, CNPJ: 06.974.509/0001-11; CONSTRUTORA MORFEU LTDA - CNPJ: 32.526.831/0001-98; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME - CNPJ: 22.675.190/0001-80; DINÂMICA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 25.025.604/0001-13; DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.640.830/0001-25; ENGANTANS ENGENHARIA - CNPJ: 28.520.818/0001-54; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 20.138.377/0001-19; HJS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 17.895.167/0001-60; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 13.557.613/0001-76; MANDACARU EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 27.583.854/0001-02; MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME - CNPJ: 31.832.051/0001-03; MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EIRELI - CNPJ: 22.853.324/0001-05; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 11.952.190/0001-63; PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.736.137/0001-62; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 15.203.873/0001-79; PROJETO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME - CNPJ: 20.014.873/0001-60; RSM PESSOA EIRELI – CNPJ: 33.159.524/0001-89; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 07.876.676/0001-92; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 22.791.178.000-30; V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.571.230/0001-52 e W J FREITAS ME – CNPJ: 20.786.264/0001-20. **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI ME - CNPJ: 27.105.432/0001-13; J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 26.695.879/0001-27; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.270.402/0001-55; MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 23.889.932/0001-32; PILASTRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.906.365/0001-36; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.412.053/0001-80; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 13.752.986/0001-06 e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 10.932.123/0001-14. Portanto fica Aberto o Prazo Recursal, conforme preceitua a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, “alínea a”. Mais informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú-CE, no horário de 08h às 12h. **Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação Fracassada - Pregão Presencial Nº 2210.01/2019** – SMS. O Município de Fortim/CE, torna público que a licitação realizada no dia 06/11/2019, às 09:00h (nove horas), na modalidade Pregão Presencial nº 2210.01/2019 - SMS, que objetiva a aquisição de alimento nutricional e insumos para administração de alimentação enteral mediante demanda de Processos Judiciais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim - CE, foi considerada Fracassada, em razão da inabilitação da licitante participante.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de novembro de 2019.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**67831567

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 213/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **FABRÍCIO DA SILVA MOTA** do cargo de **Chefe da Seção de Proteção de Média Complexidade CC2**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, de conformidade com a Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de novembro de 2019.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**8FDE860B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 214/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **MARIA LUZIMEIRE FREITAS DE OLIVEIRA** para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Proteção de Média Complexidade CC2**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, de conformidade com a Lei Municipal nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019, e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de novembro de 2019.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**3B20982C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 215/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **FABRÍCIO DA SILVA MOTA** para o exercício do cargo de **Diretor de Políticas para Pessoa Idosa CC1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, de conformidade com a Lei Municipal nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019, e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de novembro de 2019.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**0DD5187D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº1911.01/2018-PMF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE ERRATA** – A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fortim torna público a errata da publicação do PREGÃO Nº1911.01/2018-PMF, com data de circulação de 18 de novembro, no jornal dos municípios. **Onde lê-se:** Através da Secretaria de Saúde; **Leia-se:** Através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

26 de Novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Mario de Deus Barbosa Neto  
**Código Identificador:**D84BE9F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2210.01/2019 – SMS**

O MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, torna público que a licitação realizada no dia 06/11/2019, às 09:00h (nove horas), na modalidade Pregão Presencial nº 2210.01/2019 - SMS, que objetiva é **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL E INSUMOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MEDIANTE DEMANDA DE PROCESSOS JUDICIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE**, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da inabilitação da licitante participante.

**Publicado por:**  
Mario de Deus Barbosa Neto  
**Código Identificador:**599A9552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001.11/2019- GAB, Nº 1001.12/2019- SMAP, Nº 1001.13/2019- SMTTC, Nº 1001.14/2019- SMDU**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001.11/2019- GAB, Nº 1001.12/2019- SMAP, Nº 1001.13/2019- SMTTC, Nº 1001.14/2019- SMDU - 1º ADITIVO DE ACRESCIMO NA QUANTIDADE** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 0612.01/2018 - PMF. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Gabinete do Prefeito; Agricultura e Pesca; Turismo e Cultura; Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para fornecimento de refeições, lanches e coffee break para atender às necessidades das unidades administrativas do Município de Fortim/CE; **PERCENTUAL:** 15%